

## Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

### EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO

Para fins de cumprimento do determinado no art. 10, §1º, alíneas “e” e “f”, § 2º e § 4º, e art. 20, incisos V, VI, § 1º, da Lei Estadual nº 12.398/1998, alterada pela Lei Estadual nº 18.469/2015, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, publica o presente edital a fim de COMPLEMENTAR o Edital 48369/2023, de 09 de maio de 2023, veiculado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 11416, de 11 de maio de 2023, para dar àquelas Entidades Representativas, mencionadas no referido Edital, amplo conhecimento do contido no Protocolo Administrativo n. 20.417.727-9, no que tange ao processo eleitoral para escolha dos indicados para preenchimento de cargos junto aos Conselhos de Administração e Fiscal da PARANAPRAVIDÊNCIA, conforme segue:

- I. O processo eleitoral deve ser integralmente regulamentado e conduzido pelas entidades representantes das categorias em questão, as quais inclusive devem estabelecer critérios para tratar da hipótese de entidades diversas inicialmente elegerem nomes diferentes para a mesma vaga. Ao final, essas entidades devem indicar à Administração Pública um único nome para cada cargo dentro do prazo previsto na Lei Estadual n. 12.398/1998;
- II. Caso entidades diversas indiquem nomes diferentes para a mesma vaga aplicar-se-á, por analogia, a regra prevista no § 3º do artigo 10, da Lei n. 12.398/1998, que dispõe que na hipótese de não atendimento aos prazos estabelecidos, a escolha dos Conselheiros a que se refere o artigo 10, § 1º, “e” e “f” e o artigo 20, V e VI da Lei Estadual n. 12.398/1998 passará à competência do Governador do Estado, dentre os nomes indicados pelas entidades representativas dos servidores públicos do Estado do Paraná.

Para se dar ciência aos interessados, publica-se o presente Edital.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

**Elisandro Pires Frigo**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência



ePROCOLO



Documento: **EditalComplementardeChamamentoEleicaoIndicacaodeConselheirosPARANAPREVIDENCIA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 10/07/2023 17:28.

Inserido ao protocolo **20.417.727-9** por: **Melanie Lisboa Triches** em: 10/07/2023 13:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e76dff465dbf805e77545a4c6ccf291**.